

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTECTOR AURICULAR PARA CRIANÇAS QUE SÃO PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”.

Art. 1º - Institui no âmbito do município, o fornecimento de protetor auricular para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único - Para os fins de aplicação da presente Lei, entende-se como criança portadora do diagnóstico do TEA – Transtorno do Espectro Autista, aquela definida na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O fornecimento dos protetores auriculares para as crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA, será gratuito e deverá ser aplicado no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Os protetores auriculares terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, com intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes da patologia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Idílio José Soares”, em 09 de abril de 2025.

Severino Bento Gomes

(Bill Gomes)

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do município.

Nesse sentido, o intuito meritório da propositura, consiste em propiciar às nossas crianças diagnosticadas com essa patologia, uma melhora de vida, principalmente no ambiente escolar, garantindo a inclusão e uma educação com maior qualidade, sendo instituído o acesso gratuito de um acessório específico e de grande utilidade para essa parcela da nossa população.

Uma das dificuldades mais graves que um aluno autista enfrenta nas escolas regulares sem o devido preparo, é a integração sensorial, já que a forma como eles vem o mundo e processam as informações sensoriais dentro de cada ambiente, é diferente das outras pessoas.

Crianças com TEA sofrem com os estrondos das bombas e foguetes por terem uma hipersensibilidade a sons, o que faz com que elas escutem esses barulhos e ruídos de uma só vez provocando uma sobrecarga aos sentidos, ao mesmo tempo ocasionando crises como choros e instabilidade emocional e comportamental, e assim, sendo prejudicados em seu desempenho escolar por não conseguirem se concentrar.

Primeiramente, é importante salientar que nenhuma pessoa consegue absorver conteúdos quando o ambiente é hostil. No caso do autista, isso se torna mais difícil porque ele não encontra alternativas que possam solucionar tamanho incômodo. A reação do aluno pode ser variada, tendo os surtos como o mais provável, pelo fato de não saber como se comunicar por conta da irritação.

Outra informação é que, devido à situação citada acima, a criança terá o seu rendimento completamente rebaixado, tendo em vista o clima de hostilidade que o barulho em excesso pode causar. A falta de compreensão de seus colegas de turma também pode exercer influência na permanência do aluno em sala.

No caso da sensibilidade (ou hipersensibilidade) auditiva, um ruído simples para uma audição normal pode se transformar em algo insuportável para o autista: o barulho de um tênis (a borracha do solado), o tilintar de louças, o sinal do pátio da escola, entre outros.

Desta forma, buscando uma maior valorização das nossas crianças, em especial as que são diagnosticadas com TEA – Transtorno do Espectro Autista,

visto ser uma matéria de longo alcance social, solicito o apoio dos nobres companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala "Idílio José Soares", em 09 de abril de 2025.

Severino Bento Gomes

(Bill Gomes)

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **09/04/2025 11:19**

Checksum: **D99EF79820AEDB90BD201A01281F87708F1ABE7648D7ED1571301B1BEBBA724C**